ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
22 OUT. 2004
PROTOCOLO
Nº 1.226.55

P.L. 43/2004-E
Recebido em 22OUT2004
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA NUNICIPAL
AGUDO - RS
25 -10- 2004
APROVADO

PROJETO DE LEI

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, Área de Conhecimento - Matemática, carga horária de 20(vinte) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, em substituição a Professora em Licença para Tratamento de Saúde.

Art.2º- O Contrato autorizado pelo artigo 1º terá vigência no período de 26 de outubro de 2004 a 23 de dezembro de 2004, sendo de Natureza Administrativa, com salário mensal de R$ 674,36 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2004:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.057 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.01.00.00 – Substituições
Recurso 0030 – FUNDEF
3.1.90.13.02.02.00 – INSS – Professores Efetivo Exerc.Magistério
Recurso 0030 – FUNDEF

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

MAURO AFONSO RADDATZ
Sec. Mun. da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 018/2004
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Meta a ser atingida: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE UM SERVIDOR EM ESCOLA.

Objetivo da meta: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE UMA PROFESSORA EM ESCOLA.

ESTIMATIVA DE GASTOS COM A FOLHA

Discriminativo	2004	2005	2006
EMEF OLAVO BILAC	1.819,90	0,00	0,00
T O T A L	1.819,90	0,00	0,00

ESTIMATIVA DE GASTOS COM ENCARGOS PATRONAIS - INSS

Discriminativo	2004	2005	2006
TOTAL	350,70	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DOTAÇÃO	RECURSO	2004	2005	2006
06 – 2.057 – 3190.16.01.00.00	030	1.1819,90	0,00	0,00
06 – 2.057 – 3190.13.02.02.00	030	350,70	0,00	0,00
TOTAL		**2.170,60**	**0,00**	**0,00**

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

[x] Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO

[x] Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

AGUDO, 21 de outubro de 2004.

ERVEDO ROOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 018/2004

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

EU, **MAURO AFONSO RADDATZ**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 018/2004, datado de 21 de outubro de 2004, **DECLARO** existir recursos para realizar a CONTRATAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE UMA PROFESSORA , estando adequada à Lei 1535/2003 (Lei Orçamentária Anual) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 21 de outubro de 2004.

MAURO AFONSO RADDATZ
Secretário de Educação e Cultura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que autorizará o Executivo Municipal a proceder a contratação de 01 (um) Professor de Matemática para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, através de Contrato de Natureza Administrativa, vigorando no período de 26 de outubro de 2004 a 23 de dezembro de 2004, em substituição a Professora em Licença para Tratamento de Saúde.

Em anexo, enviamos cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto em pauta.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal